

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024/SES/MT**
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2024/03076

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**, nomeado pelo 2.016/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2023, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº **037/2024**, processo administrativo n.º **SES-PRO-2024/03076**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA- ITOP
CNPJ:	23.109.017/0001-87
ENDEREÇO:	MATRIZ: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 1872 – RONDONÓPOLIS
REPRESENTANTE:	WELLINGTON LEANDRO DA SILVA
CPF:	*** 35691888
RG:	***.84.244-3 SSP –SP
CONTATO (FONE):	(66)3026-0686 / 9633-5279
E-MAIL:	<i>instituto.itop@gmail.com</i>

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM, para futura e eventual aquisição de bens, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	EXOPRÓTESE ENDOEQUELÉTICA EM ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL COM ENCAIXE	POLIOR. STG, DILEPE, OTTOBOCK, NOVA, PROKINETIC S	1 - UN	500	6.399,00	3.199.500,00



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, MODELO QUADRILATERAL DE APOIO ISQUIÁTICO OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA (SENDO UM ENCAIXE DE PROVA E UM ENCAIXE DEFINITIVO); COM SUSPENSÃO POR VÁLVULA DE SUÇÃO; COM JOELHO ENDOESQUELÉTICO TIPO MONOEIXO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE, COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO CONTÍNUO, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA ACOMPANHADA DE ATADURA ELÁSTICA PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE; COM PÉ EM POLIURETANO INJETADO, COM OPÇÃO DE PÉ SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL À TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO. ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO COM ALMOFADA DE APOIO NA PARTE POSTERIOR DO ENCAIXE. MATERIAL EM ALUMÍNIO PARA PACIENTES PESANDO ATÉ 100 KG.					
02	EXOPRÓTESE ENDOESQUELÉTICA EM AÇO DE TITÂNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL COM ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, MODELO QUADRILATERAL DE APOIO ISQUIÁTICO OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA; SUSPENSÃO POR VÁLVULA DE SUÇÃO; COM JOELHO ENDOESQUELÉTICO TIPO MONOEIXO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE, COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO CONTÍNUO, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA E	POLIOR, STG, DILEPE, OTTOBOCK, NOVA, PROKINETIC S	1 - UN	100	7.825,00	782.500,00

CONFÉRIDO
SUAC



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	ACOMPANHADA DE ATADURA ELÁSTICA PARA COLOCAR A PRÓTESE COM PÉ EM POLIURETANO INJETADO, COM OPÇÃO DE PÉ SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL À TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO. ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO COM ALMOFADA DE APOIO NA PARTE POSTERIOR DO ENCAIXE. MATERIAL EM TITÂNIO COMPATÍVEL COM O PESO EM QUILOGRAMA DO PACIENTE. PARA PACIENTES ACIMA DE 100KG.					
06	EXOPRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO EM ALUMÍNIO, COM ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, COM SOQUETE EM POLIFORME ENTRE O COTO E O ENCAIXE COM SUSPENSÃO SUPRACONDILIANA; JOELHO PROTÉTICO ENDOESQUELÉTICO DE QUATRO BARRAS COM OU SEM IMPULSOR, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA; COM PÉ PROTÉTICO EM POLIURETANO INJETADO COM OPÇÃO DE PÉ SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DINÂMICO. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL À TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO.	POLIOR, STG, DILEPE, OTTOBOCK, NOVA, PROKINETIC S	1 - UN	100	7.455,00	745.500,00
16	EXOPRÓTESE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL COM ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, MODELO QUADRILATERAL DE APOIO ISQUIÁTICO OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA	POLIOR, STG, DILEPE, OTTOBOCK, NOVA, PROKINETIC S	1 - UN	50	16.500,00	825.000,00





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	(SENDO UM ENCAIXE DE PROVA E UM ENCAIXE DEFINITIVO); COM SUSPENSÃO FEITA DE LINER DE SILICONE, COM OU SEM CONEXÃO; COM JOELHO ENDOESQUELÉTICO TIPO MONOEIXO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE, COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO CONTÍNUO, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE; COM PÉ EM POLIURETANO INJETADO, COM OPÇÃO DE PÉ SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL À TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO. MATERIAL EM ALUMÍNIO PARA PACIENTES PESANDO ATÉ 100 KG.					
17	EXOPRÓTESE ENDOESQUELÉTICA EM AÇO DE TITÂNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL COM ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, MODELO QUADRILATERAL DE APOIO ISQUIÁTICO OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA (SENDO UM ENCAIXE DE PROVA E UM ENCAIXE DEFINITIVO); COM SUSPENSÃO FEITA DE LINER DE SILICONE, COM OU SEM CONEXÃO; COM JOELHO ENDOESQUELÉTICO TIPO MONOEIXO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE, COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO CONTÍNUO, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE; COM PÉ EM POLIURETANO INJETADO, COM OPÇÃO DE PÉ SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL	POLIUR, STG, DILEPE, OTTOBOCK, NOVA, PROKINETIC S	1 - UN	20	26.000,00	520.000,00



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	À TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO. MATERIAL EM AÇO COMPATÍVEL COM O PESO EM QUILOGRAMA DO PACIENTE. PARA PACIENTES ACIMA DE 100KG.					
18	SUBSTITUIÇÃO ENCAIXE TRANSFEMURAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, MODELO QUADRILATERAL DE APOIO ISQUIÁTICO OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA (SENDO UM ENCAIXE DE PROVA E UM ENCAIXE DEFINITIVO); COM SUSPENSÃO POR VÁLVULA DE SUÇÃO.	POLIOR, STG, DILEPE, OTTOBOCK, NOVA, PROKINETIC S	1 - UN	125	12.000,00	1.500.000,00
19	SUBSTITUIÇÃO ENCAIXE TRANSFEMURAL COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PRÓTESE AO COTO UTILIZANDO LINER DE SILICONE COM REVESTIMENTO EXTERNO TÊXTIL COM SISTEMA DE PINO SHUT LOOCK, TIRANTE OU COM ANEL DE VEDAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE, DISPONIBILIZANDO MAIS UM LINER DA MESMA COMPOSIÇÃO, PARA SUBSTITUIÇÃO DO MESMO POR DESGASTE; ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, MODELO QUADRILATERAL DE APOIO ISQUIÁTICO OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA (SENDO UM ENCAIXE DE PROVA E UM ENCAIXE DEFINITIVO); COM SUSPENSÃO POR VÁLVULA DE SUÇÃO.	POLIOR, STG, DILEPE, OTTOBOCK, NOVA, PROKINETIC S	1 - UN	125	9.990,00	1.248.750,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$: 8.821.250,00 (oito milhões, oitocentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais).

1.2 O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2 EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2 Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s).

2.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

2.5 Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A empresa detentora do Registro deverá prestar o(s) serviço(s) para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4 ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1 O Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa é uma unidade desconcentrada, habilitada pelo Ministério da Saúde desde 2013 como um Centro Especializado em Reabilitação (CER III), por meio da Portaria nº 496, de 03 de maio de 2013, para o atendimento de reabilitação à pessoa com deficiência física, intelectual e auditiva, vinculado à SES/MT, tendo como principal função o atendimento de reabilitação dos usuários do Sistema Único de Saúde, a partir de uma deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; nas modalidades físicas, auditiva e intelectual, referência Estadual em Reabilitação à PCD's em Mato Grosso.

4.2 O CRIDAC, além de responsável pela Rede Estadual, em 2011 assumiu a Coordenação pela elaboração da Política Estadual de Assistência à Saúde da PcD, aprovada pela Resolução Reabilitação CES/MT nº 09/2011 e em 2013, seguindo as diretrizes da Portaria MS nº 793/2012, assumiu a Coordenação do Grupo Condutor Estadual da RCPD no Estado (Portaria GS/SES/MT nº 100/2012).

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

4.3 Neste contexto, considerando as dificuldades dos municípios deste estado em realizarem os seus próprios processos licitatórios, o CRIDAC previu neste certame a permissão de Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços, visando ampliar o acesso das pessoas com deficiência aos serviços de reabilitação no Estado, assim, durante a vigência os órgãos e entidades não participantes da licitação poderá solicitar a adesão, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

4.4 A solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados.

4.5 A comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

4.6 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à Superintendência de Aquisições e Contratos da Secretaria de Estado de Saúde por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.8 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.9 Cumpridas as exigências para a adesão carona, a Secretaria de Estado de Saúde, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

4.10 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.11 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à Secretaria de Estado de Saúde cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.12 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.13 As contratações decorrentes de adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

5 GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá ao gerenciador, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda,



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

5.1.1 Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;

5.1.2 Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;

5.1.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;

5.1.4 Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.5 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

5.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6 VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação na licitação.

7 EFICÁCIA

7.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 206, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

8 ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

8.3 Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

8.4 No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

8.5 Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

8.6 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.7 Os seguintes licitantes aceitaram, nos termos do art. 203, § 9º, V do Decreto 1.525/2022, cotar o(s) bens em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação da

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação:

8.8 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

9 REAJUSTE

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado a partir da publicação do contrato.

9.2 Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

9.3 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

9.4 Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

9.5 Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

9.6 O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

10 CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:

10.1.1 Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2 Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;

10.1.4 Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

10.2 O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.3.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

10.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

10.5 O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 A Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.4 Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

11.5 É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

12.2.1 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

12.2.2 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

12.3 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

12.3.1 Advertência na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

12.3.2 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

12.3.3 Impedimento de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

12.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.4 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.5 As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.6 As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

12.6.1 A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

12.6.2 Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

12.6.3 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

12.7 O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

13 NULIDADE DA ATA

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

14 CASOS OMISSOS

14.1 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2024 e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

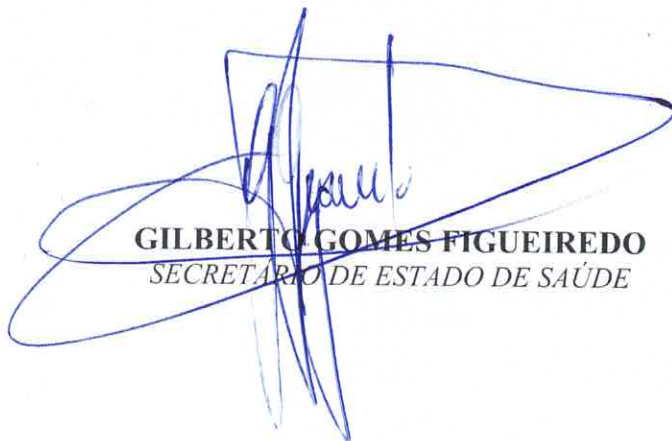
14.2 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15 SOLUÇÃO DE CONFLITOS

15.1 Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

15.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2024.

WELLINGTON
LEANDRO BARBOSA DA
SILVA:23109017000187

Assinado de forma digital por
WELLINGTON LEANDRO BARBOSA
DA SILVA:23109017000187
Dados: 2024.08.13 16:49:19 -04'00'

WELLINGTON LEANDRO DA SILVA
WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA-
(ITOP)



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1843-2023/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/07148.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DOS PARECIS - CNPJ nº 24.772.287/0001-36.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 27/09/2025.

ASSINATURA: 20/08/2024.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1613636

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1637-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/05494.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, e a INSTITUTO BRASIL - CNPJ sob nº 19.412.673/0001-87.

OBJETO: "Festival 8ª Edição do Caveiras Moto."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO 23101.0001.24.000028-7 (02/08/2024)

ORIGEM DO RECURSO: Emendas Parlamentares Nº 58/2024 do Dep. Estadual Gilberto Cattani.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO 23101.0001.24.001027-9 (02/08/2024)

ORIGEM DO RECURSO: Emendas Parlamentares Nº 186/2024 do Dep. Estadual Cláudio Ferreira.

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO 23101.0001.24.001027-9 (02/08/2024)

ORIGEM DO RECURSO: Emendas Parlamentares Nº 97/2024 do Dep. Estadual Nininho.

FISCAL: ROOSEVELT PEREIRA HOFMANN - Matrícula 128115.

VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 19/02/2025

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e CLAIR INÊS TOMBINI VELOZO - PRESIDENTE DA INSTITUTO BRASIL.

Protocolo 1613675

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0636-2024/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/03225.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL - CNPJ nº 01.367.788/0001-31.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda - Dos Recursos do Termo de Convênio nº 0636-2024, onde fica acrescentado o valor de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos) ao valor da contrapartida, que passa a ser R\$ 80.589,50 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

ASSINATURA: 20/08/2024.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Jonas Campos Vieira - Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal - MT.

Protocolo 1613701

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1515-2024/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2024/05058 - Publicado no diário Oficial no dia 05 de julho de 2024, nº 28.778 - pg. 25.

Onde se lê:

FISCAL: Alex Henrique Cardoso Rodrigues - 315952

ASSINAM: Renata Penariol Saves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Ederson Figueiredo - Prefeito Municipal de Arenópolis

Leia-se:

FISCAL: Renata Penariol Saves - 330971

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Ederson Figueiredo - Prefeito Municipal de Arenópolis

Protocolo 1613736

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0513-2024/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2024/03097- Publicado no diário Oficial no dia 09 de julho de 2024, nº 28.780 pg. 148.

SIGNATÁRIO: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Protocolo 1613751

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1008-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03903.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 00.092.524/0001-50.

OBJETO: "Promover o desenvolvimento integral de crianças e jovens da comunidade através do acesso à educação musical de qualidade"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 150000 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000499-6 (Data do Empenho 16/05/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de Emenda Parlamentar nº 186 do Deputado Estadual Cláudio Ferreira.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FISCAL: JULIANA ARAUJO ANDREATO - Matrícula - 139722

VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 01/10/2024.

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e MARCOS SANTANA DE ALBUQUERQUE - PRESIDENTE FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Protocolo 1613757

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1457-2024/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2024/04873 - Publicado no diário Oficial no dia 08 de julho de 2024, nº 28.779 - pg. 35.

Onde se lê:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; MUNICÍPIO DE INDIÁVAI e MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - CNPJ nº 03.239.027/0001-20.

Leia-se:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; MUNICÍPIO DE INDIÁVAI - CNPJ nº 03.239.027/0001-20.

Protocolo 1613783

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2024/SES/MT PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/03076 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/ lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de

Aquisições e Contratos e no site eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES SOB MEDIDA DE MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES PARA CONFEÇÃO, MONTAGEM, ALINHAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS APARATOS ORTOPÉDICOS, BEM COMO GARANTIA DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA SUPRACITADAS, PARA POSTERIOR CONCESSÃO AOS USUÁRIOS DA OFICINA ORTOPÉDICA DO CRIDAC/ CERIII, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

EMPRESA: GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS CENTRO DE ORTESES E PROTESES)

CNPJ: 33.394.138/0001-71

ENDEREÇO: Avenida Senador Metello, 755 - Bairro: Porto CEP: 78025-115 Cuiabá - MT

REPRESENTANTE: GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA

CPF: *** 701.911-04

RG: ***.70256525 CNH/DETRAN-MT

E-MAIL: copscuiaba@gmail.com

EMPRESA: WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA- ITOP

CNPJ: 23.109.017/0001-87

ENDEREÇO: MATRIZ. AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, N° 1872 - RONDONÓPOLIS

REPRESENTANTE: WELLINGTON LEANDRO DA SILVA

CPF: *** 35691888

RG: ***.84.244-3 SSP -SP

E-MAIL: instituto.itop@gmail.com

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	EMPRESA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	EXOPROTESE ENDOESQUELETICA EM ALUMINIO PARA AMPUTACAO TRANSFEMURAL COM ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRILICA COM REFORCO EM FIBRA DE CARBONO, MODELO QUADRILATERAL DE APOIO ISQUIATICO OU DE CONTENCAO ISQUIATICA (SENDO UM ENCAIXE DE PROVA E UM ENCAIXE DEFINITIVO); COM SUSPENSÃO POR VALVULA DE SUCCÃO, COM JOELHO ENDOESQUELETICO TIPO MONOEIXO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO CONTÍNUO, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA ACOMPANHADA DE ATADURA ELÁSTICA PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE, COM PE EM POLIURETANO INJETADO, COM OPÇÃO DE PE SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA, COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL A TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO COM ALMOFADA DE APOIO NA PARTE POSTERIOR DO ENCAIXE, MATERIAL EM ALUMÍNIO PARA PACIENTES PESANDO ATÉ 100 KG.	POLIGR, STG, DILEPE, OTTOBOCK, NOVA, PROKINETICS	1 - UN	500	WELLINGTON	R\$ 6.399,00	R\$ 3.199.500,00

02	EXOPROTESE ENDOESQUELETICA EM AÇO DE TITÂNIO PARA AMPUTACAO TRANSFEMURAL COM ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRILICA COM REFORCO EM FIBRA DE CARBONO, MODELO QUADRILATERAL DE APOIO ISQUIATICO OU DE CONTENCAO ISQUIATICA, SUSPENSÃO POR VALVULA DE SUCCÃO COM JOELHO ENDOESQUELETICO TIPO MONOEIXO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO CONTÍNUO, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA E ACOMPANHADA DE ATADURA ELÁSTICA PARA COLOCAR A PRÓTESE COM PE EM POLIURETANO INJETADO, COM OPÇÃO DE PE SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA, COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL A TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO COM ALMOFADA DE APOIO NA PARTE POSTERIOR DO ENCAIXE, MATERIAL EM TITÂNIO COMPATÍVEL COM O PESO EM QUILOGRAMA DO PACIENTE PARA PACIENTES ACIMA DE 100KG.	POLIGR, STG, DILEPE, OTTOBOCK, NOVA, PROKINETICS	1 - UN	100	WELLINGTON	R\$ 7.825,00	R\$ 782.500,00
03	EXOPROTESE ENDOESQUELETICA EM ALUMINIO OU AÇO COM ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRILICA COM REFORCO EM FIBRA DE CARBONO PARA AMPUTACAO TRANSFEMURAL DO TIPO PTB-PTS OU KBM, SOQUETE ENTRE O ENCAIXE E O COTO DE AMPUTACAO REVESTIDA COM BORRACHA POLIURETANO (MIM (CARTUCHO); COM PE EM POLIURETANO INJETADO, COM OPÇÃO DE PE SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DINÂMICO, ACOMPANHADA DE DUAS MEIAS DE COTO EM ALGODÃO E DUAS JOELHEIRAS ELÁSTICAS PARA AUXILIAR NA SUSPENSÃO, O REVESTIMENTO COM ESPUMA COSMÉTICO, COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL A TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO, MATERIAL EM ALUMÍNIO OU AÇO PARA PACIENTES PESANDO ATÉ 100 KG.	OSBUR	1 - UN	400	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 3.123,75	R\$ 1.249.500,00

04	EXOPROTESE ENDOESQUELETICA EM AÇO DE TITÂNIO COM ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRILICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO PARA AMPUTAÇÃO TRANSIBIAL DO TIPO PTB-PTS OU KRM. SOQUETE ENTRE O ENCAIXE E O COTO DE AMPUTAÇÃO, REVESTIDA COM BORRACHA POLIFORMIO 6MM (CARTUCHO) COM PE EM POLIURETANO INJETADO, COM OPÇÃO DE PE SACH ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DINÂMICO ACOMPANHADA DE DUAS MEIAS DE COTO EM ALGODÃO E DUAS JOELHEIRAS ELÁSTICAS PARA AUXILIAR NA SUSPENSÃO O REVESTIMENTO COM ESPUMA COSMETICO, COR DA PROTESE COMPATIVEL A TONALIDADE DE PELE DO USUARIO. MATERIAL EM AÇO COMPATIVEL COM O PESO EM QUILOGRAMA DO PACIENTE PARA PACIENTES ACIMA DE 100KG.	OSSUR	1 - UN	150	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 7.444,07	R\$ 1.110.730,00
05	EXOPROTESE ENDOESQUELETICA EM AÇO COM ENCAIXE TSMB DE CONTATO TOTAL AO COTO - SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PROTESE AO COTO POR VALVULA DE EXPULSÃO SIMPLES, UTILIZANDO LINER DE COPOLIMERO COM REVESTIMENTO TEXTIL E DISPONIBILIZANDO MAIS UM LINER DA MESMA COMPOSIÇÃO, PARA SUBSTITUIÇÃO DO MESMO POR DESGASTE. 02 JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO, LAMINADO EM RESINA ACRILICA, COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO PARA AMPUTAÇÃO TRANSIBIAL. PE PROTETICO EM POLIURETANO INJETADO, COM OPÇÃO DE PE SACH ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DINÂMICO, COR DA PRÓTESE COMPATIVEL A TONALIDADE DE PELE DO USUARIO. MATERIAL EM AÇO COMPATIVEL COM O PESO EM QUILOGRAMA DO PACIENTE.	OSSUR	1 - UN	100	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 5.864,50	R\$ 585.450,00
06	EXOPROTESE ENDOESQUELETICA PARA STG DILEPE, DESARTICULAÇÃO DO JOELHO EM ALUMINIO NOVA, COM ENCAIXE EM PROKINETIC 5. RESINA ACRILICA, COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, COM SOQUETE EM POLIFORMIO ENTRE O COTO E O ENCAIXE COM SUSPENSÃO SUPRACONDILIANA, JOELHO PROTETICO ENDOESQUELETICO DE QUATRO BARRAS COM OU SEM IMPULSOR, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA E MEIA COSMETICA, COM PE PROTETICO EM POLIURETANO INJETADO, COM OPÇÃO DE PE SACH ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DINÂMICO, COR DA PRÓTESE COMPATIVEL A TONALIDADE DE PELE DO USUARIO.	POLIOR,	1 - UN	100	WELLINGTON	R\$ 7.455,00	R\$ 745.500,00
07	EXOPROTESE ENDOESQUELETICA LAMINADA EM RESINA ACRILICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO PARA AMPUTAÇÕES TIPO SYME, CHOPART, PROSOFF OU LISFRANC, COM PE PROTETICO EM POLIURETANO INJETADO, SE NECESSARIO, COM SOQUETE FLEXIVEL ENTRE O ENCAIXE E O COTO DE AMPUTAÇÃO, COR DA PROTESE COMPATIVEL A TONALIDADE DE PELE DO USUARIO.	OSSUR	1 - UN	100	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 5.850,50	R\$ 585.050,00
08	ORTOPROTESE NÃO CONVENCIONAL COM ENCAIXE DE RESINA RIGIDA TUBO EM AÇO JOELHO MODULAR E COM OPÇÃO DE PE PROTETICO E COR DA PRÓTESE COMPATIVEL A TONALIDADE DE PELE DO USUARIO.	OSSUR	1 - UN	100	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS) CENTRO DE	R\$ 12.268,00	R\$ 1.226.800,00
09	EXOPROTESE ENDOESQUELETICA EM AÇO PARA DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL COM ENCAIXE DE RESINA RIGIDA, COM ARTICULAÇÃO PROTETICA DO QUADRIL, COM JOELHO PROTETICO MODULAR E COM OPÇÃO DE PE PROTETICA TIPO SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DINÂMICO, COR DA PRÓTESE COMPATIVEL A TONALIDADE DE PELE DO USUARIO.	OSSUR	1 - UN	40	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 25.773,75	1.030.950,00

10	PRÓTESE EXOSQUELÉTICA PASSIVA PARA DESARTICULAÇÃO DO PUNHO OU AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL. PRÓTESE PASSIVA LAMINADA EM RESINA ACRILICA PUNHO EM ROSCA MÃO PASSIVA REVESTIDA POR LUVAS COSMÉTICA	OSSUR	1 - UN	30	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 6.140,00	R\$ 184.200,00
11	PRÓTESE FUNCIONAL EXOSQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL. PRÓTESE FUNCIONAL LAMINADA EM RESINA ACRILICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL. SUSPENSÃO POR MANGUITO UMERAL E SUPRACONDILAR. SISTEMA DE CORREIA EM 08 (OITO) OU 09 (NOVE) CABO DE TRACÇÃO PUNHO DE ROSCA COM MÃO MECÂNICA REVESTIDA POR LUVAS COSMÉTICA. AÇIONADA POR UM SISTEMA DE TIRANTES E CORREIAS.	OSSUR	1 - UN	30	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 6.923,33	R\$ 207.700,00
12	PRÓTESE FUNCIONAL EXOSQUELÉTICA TRANSUMERAL. PRÓTESE FUNCIONAL LAMINADA EM RESINA ACRILICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL. SUSPENSÃO POR CORREIAS EM 8 OU 9, COM OU SEM ALÇA SOBRE O OMBRO. ARTICULAÇÃO DE COTOVELO COM BLOQUEIO ATIVO EM MÚLTIPLOS ESTÁGIOS. POR TRAVA CONTÍNUA. PUNHO DE TROCA RÁPIDA COM GANCHO DE DUPLA FORÇA DE PRENSÃO E MÃO MECÂNICA REVESTIDA POR LUVAS COSMÉTICA. AÇIONADA POR UM SISTEMA DE TIRANTES E CORREIAS.	OSSUR	1 - UN	30	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 8.733,33	R\$ 262.000,00
13	PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL. PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA EM TUBULAÇÃO DE ALUMÍNIO PARA DESARTICULAÇÃO DE OMBRO OU ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL. COM MONOBLOCO ARTICULÁVEL SOBRE O OMBRO. SUSPENSÃO POR CORREIAS. COTOVELO COM BLOQUEIO PASSIVO EM MÚLTIPLOS ESTÁGIOS. PUNHO, MÃO PASSIVA COM LUVAS COSMÉTICA.	OSSUR	1 - UN	30	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 11.356,67	R\$ 340.700,00
14	PRÓTESE PASSIVA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DA MÃO. PRÓTESE LAMINADA EM RESINA NÃO FUNCIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DE AMPUTAÇÕES PARCIAIS DA MÃO. COM REVESTIMENTO DE LUVAS COSMÉTICA.	OSSUR	1 - UN	30	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 5.613,33	R\$ 168.400,00
15	PRÓTESE FUNCIONAL EXOSQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE COTOVELO (PUNHO DE ROSCA). PRÓTESE FUNCIONAL LAMINADA EM RESINA ACRILICA PARA DESARTICULAÇÃO DE COTOVELO. SUSPENSÃO POR MANGUITO UMERAL E SUPRACONDILAR. ARTICULAÇÃO DE COTOVELO EXTERNA COM BLOQUEIO ATIVO DE MÚLTIPLOS ESTÁGIOS. PUNHO DE ROSCA COM MÃO MECÂNICA REVESTIDA POR LUVAS COSMÉTICA. AÇIONADAS POR UM SISTEMA DE TIRANTES E CORREIAS.	OSSUR	1 - UN	30	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 8.710,00	R\$ 261.300,00
16	EXOPROTESE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL. ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRILICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO. MODELO QUADRILATERAL DE APOIO ISQUÁTICO OU DE CONTENÇÃO ISQUÁTICA (SENDO UM ENCAIXE DE PROVA E UM ENCAIXE DEFINITIVO). COM SUSPENSÃO FEITA DE LINER DE SILICONE COM OU SEM CONEXÃO COM JOELHO ENDOESQUELÉTICO TIPO MONOBLOCO COM OU SEM IMPULSOR LIVRE. COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO CONTÍNUO. REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE. COM PE EM POLIURETANO INJETADO, COM OPÇÃO DE PE SACH. ARTICULADO GERIÁTRICO OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL A TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO. MATERIAL EM ALUMÍNIO PARA PACIENTES PESANDO ATÉ 100 KG.	POLIOR, STG. DILEPE, CA, EM ALUMÍNIO OTTOBROCK, NOVA, PROKINETIC S.	1 - UN	50	WELLINGTON	R\$ 16.500,00	R\$ 825.000,00

17	EXOPROTESE ENDOESQUELÉTICA DE TITÂNIO, OTTOBOCK, PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL, COMPROMETENDO ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRILICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, MODELO QUADRILATERAL DE APOIO ISQUIÁTICO OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA (SENDO UM ENCAIXE DE PROVA E UM ENCAIXE DEFINITIVO), COM SUSPENSÃO FEITA DE LINER DE SILICONE, COM OU SEM CONEXÃO, COM JOELHO ENDOESQUELÉTICO TIPO MONOEXO, COM OU SEM IMPULSOR LIVRE, COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO CONTÍNUO, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA, PARA COLOCAÇÃO DA PROTESE, COM PE EM POLIURETANO INJETADO, COM OPÇÃO DE PE SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA, CONFORME A TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO, MATERIAL EM AÇO COMPATÍVEL COM O PESO EM QUILOGRAMA DO PACIENTE, PARA PACIENTES ACIMA DE 100KG.	POLIOR, STG, DILEPE, OTTOBOCK, NOVA, PROKINETIC S	1 - UN	20	WELLINGTON	R\$ 29.000,00	R\$ 520.000,00
18	SUBSTITUIÇÃO ENCAIXE TRANSFEMURAL LAMINADO EM RESINA ACRILICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, MODELO QUADRILATERAL DE APOIO ISQUIÁTICO OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA (SENDO UM ENCAIXE DE PROVA E UM ENCAIXE DEFINITIVO), COM SUSPENSÃO POR VÁLVULA DE SUÇÃO.	POLIOR, STG, DILEPE, OTTOBOCK, NOVA, PROKINETIC S	1 - UN	125	WELLINGTON	R\$ 12.000,00	R\$ 1.500.000,00
19	SUBSTITUIÇÃO ENCAIXE TRANSFEMURAL COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PRÓTESE AO COTO UTILIZANDO LINER DE SILICONE, COM REVESTIMENTO EXTERNO TEXTIL COM SISTEMA DE PINO SHUT LOCK, TIRANTE OU COM ANEL DE VEDAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE, DISPONIBILIZANDO MAIS UM LINER DA MESMA COMPOSIÇÃO, PARA SUBSTITUIÇÃO DO MESMO POR DESGASTE. ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRILICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, MODELO QUADRILATERAL DE APOIO ISQUIÁTICO OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA (SENDO UM ENCAIXE DE PROVA E UM ENCAIXE DEFINITIVO), COM SUSPENSÃO POR VÁLVULA DE SUÇÃO.	POLIOR, STG, DILEPE, OTTOBOCK, NOVA, PROKINETIC S	1 - UN	125	WELLINGTON	R\$ 9.960,00	R\$ 1.245.750,00
20	SUBSTITUIÇÃO ENCAIXE PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO COM ENCAIXE EM RESINA ACRILICA, COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, COM SOQUETE EM POLIFORME ENTRE O COTO E O ENCAIXE COM SUSPENSÃO SUPRACONDILIANA.	OSSUR	1 - UN	05	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 4.980,00	R\$ 24.900,00
21	SUBSTITUIÇÃO ENCAIXE TRANSIBIAL LAMINADO EM RESINA ACRILICA, COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO PARA AMPUTAÇÃO TRANSIBIAL DO TIPO PTB-PTS OU KSM, SOQUETE ENTRE O ENCAIXE E O COTO DE AMPUTAÇÃO, REVESTIDA COM BORRACHA POLIFORME (MM(CARTUCHO)).	OSSUR	1 - UN	100	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 3.567,00	R\$ 356.700,00
22	SUBSTITUIÇÃO ENCAIXE TRANSIBIAL SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PROTESE AO COTO UTILIZANDO LINER DE SILICONE, COPOLIMERO COM REVESTIMENTO EXTERNO TEXTIL E PINO SHUT LOCK, DISPONIBILIZANDO MAIS UM LINER DA MESMA COMPOSIÇÃO, PARA SUBSTITUIÇÃO DO MESMO POR DESGASTE. ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRILICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, PARA AMPUTAÇÃO TRANSIBIAL DO TIPO PTB-PTS OU KSM.	OSSUR	1 - UN	100	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 9.473,00	R\$ 947.300,00
23	SUBSTITUIÇÃO ENCAIXE TRANSIBIAL TSMB DE CONTATO TOTAL AO COTO - SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PROTESE AO COTO POR VÁLVULA DE EXPULSÃO SIMPLES UTILIZANDO LINER DE COPOLIMERO COM REVESTIMENTO TEXTIL E DISPONIBILIZANDO MAIS UM LINER DA MESMA COMPOSIÇÃO, PARA SUBSTITUIÇÃO DO MESMO POR DESGASTE. 02 JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO LAMINADO EM RESINA ACRILICA, COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO.	OSSUR	1 - UN	100	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 8.363,00	R\$ 836.300,00
						VALOR TOTAL R\$	R\$ 19.117.330,00

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024/SES/MT

Protocolo 1613756